

MATERIAL PUBLICITÁRIO

8ª Emissão de Debêntures 12.431, no valor de, inicialmente, R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), ICVM 400, "Ba2/Aa1.br"

pela Moody's

Código ISIN: BRANHBDBS0D8

Coordenador Líder

Coordenadores



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

AVISO IMPORTANTE



Esta apresentação poderá conter considerações referentes às perspectivas futuras do negócio, estimativas de resultados operacionais e financeiros, bem como de crescimento da CCR AutoBAN, baseando-se exclusivamente nas expectativas em relação ao futuro do negócio e seu contínuo acesso à capitais para financiar o plano de negócios da Companhia.

Tais considerações futuras podem ser afetadas por mudanças nas condições de mercado, regras governamentais, desempenho do setor, economia brasileira, entre outros fatores, além dos riscos apresentados no formulário de referência da CCR AutoBAN, divulgados no site da CVM.

(Os termos definidos em letras maiúsculas referem-se às definições constantes do Prospecto Preliminar e/ou do Formulário de Referência da Emissora. Cópias do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência poderão ser obtidas nos sites indicados nas páginas 15, 16, 84 e 85 do Prospecto Preliminar. Para informações sobre a Classificação de Risco das Debêntures verificar o Prospecto Preliminar).

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” 2

MATERIAL PUBLICITÁRIO

AVISO IMPORTANTE



Este material foi preparado pela Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A. (“Emissora”), em conjunto com o Banco Itaú BBA S.A. (“Coordenador Líder”), o Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI”), o BB-Banco de Investimento S.A. (“BB-BI”) e a XP Investimentos Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“XP Investimentos” e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI e o BB-BI, “Coordenadores”), exclusivamente como material publicitário aos potenciais investidores (“Material Publicitário”), relacionado à 8ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Emissora, (“Debêntures” e “Oferta”, respectivamente), as quais possuem valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, qual seja, 15 de julho de 2017 (“Data de Emissão”), perfazendo o valor base da oferta de, inicialmente, R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), sem considerar as debêntures adicionais e debêntures suplementares, e não deve ser considerado como solicitação, oferta ou convite para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários, e não deve ser tratada como uma recomendação de investimento nas Debêntures.

Este Material Publicitário apresenta informações resumidas e não é um documento completo. Para entendimento dos riscos associados ao investimento nas Debêntures, é importante a leitura da seção “Fatores de Risco” nas páginas 32 a 36 do Prospecto Preliminar e da seção “4. Fatores de Risco” nas páginas 19 a 52 do Formulário de Referência da Emissora. Demais informações a respeito da Emissora e da Oferta poderão ser obtidas no Formulário de Referência da Emissora e no Prospecto Preliminar, cujas cópias estão disponíveis nos endereços indicados abaixo.

O Prospecto Preliminar está disponível nos seguintes endereços e páginas da Internet: (1) Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A. (www.autoban.com.br, nesta página acessar “Relação com Investidores AutoBAN” e depois clicar em “Prospecto Preliminar da Oferta 8ª Emissão de Debêntures” com a data mais recente);

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” 3

AVISO IMPORTANTE

(2) Coordenadores: (a) Coordenador Líder (<http://www.itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> - neste website, acessar “Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes SA”, em “2017”, “Junho”, e em seguida clicar em “Autoban - Prospecto Preliminar”); (b) Bradesco BBI S.A. (https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx - neste website, em “Escolha o tipo de oferta e encontre a lista abaixo”, selecionar o tipo da oferta “Debêntures”, em seguida acessar no item referente à “Autoban – 8ª Emissão” o Prospecto Preliminar da 8ª Emissão de Debêntures); (c) BB – Banco de Investimento S.A. (www.bb.com.br/ofertapublica) - neste website, em “Ofertas em Andamento”, clicar em “Debêntures CCR Autoban 2017” e, depois, em “Leia o Prospecto Preliminar”; e (d) XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx) - neste website, clicar em “Debênture Autoban – 8ª Emissão de Debentures da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar”; (3) Comissão de Valores Mobiliários – CVM, (www.cvm.gov.br - neste website no campo, “Informações de Regulados”, clicar em “Companhias” e em seguida clicar em “Consulta a Informações de Companhias”, na sequência clicar em “Informações Periódicas e Eventuais de Companhias” e digitar “Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.”, em seguida clicar em “Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.”, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e acessar “download” no link disponível para o Prospecto de Distribuição Pública – Prospecto Preliminar com a data mais recente); (4) CETIP (www.cetip.com.br - nessa página acessar “Comunicados e Documentos” e, em seguida, clicar em “Prospectos”. Selecionar “Prospectos de Debêntures”, digitar no campo “título”, “Autoban” e clicar em “Filtrar”, em seguida, na tabela clicar no link “Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A”, referente à versão do Prospecto Preliminar com a data mais recente); (5) B3 (www.bmfbovespa.com.br – www.bmfbovespa.com.br – nesta página, na aba de “Acesso rápido” à esquerda, clicar no campo “Empresas Listadas”, digitar “Autoban” e clicar em “CONC SIST ANHANG-BANDEIRANT S.A. AUTOBAN” e, em seguida, clicar no link “Informações Relevantes”, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, em seguida no link referente ao “Prospecto de Distribuição Pública” com a data mais recente); e (6) ANBIMA – (<http://cop.anbima.com.br/webpublic/Default.aspx> - nesta página acessar “Acompanhar Análise de Ofertas”, em seguida clicar em “Emissor/Ofertante” e digitar “Concessionária do Sistema Anhanguera – Bandeirantes S.A.”, em seguida clicar em “Pesquisar” e acessar a oferta pública com data de protocolo mais recente, em seguida acessar “Prospecto Preliminar” com a data mais recente).

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” 4

Informações detalhadas sobre a Emissora, tais como seus resultados, negócios e operações podem ser encontrados no Formulário de Referência que se encontra disponível para consulta nas seguintes páginas da Internet: (a) Emissora – <http://www.autoban.com.br> (neste website acessar “Relações com Investidores AutoBAN” e depois clicar em “Formulário de Referência”, na versão mais recente); (b) CVM - www.cvm.gov.br (neste website, no campo, “Informações de Regulados”, clicar em “Companhias” e em seguida clicar em “Consulta a Informações de Companhias”, na sequência clicar em “Informações Periódicas e Eventuais de Companhias”, e digitar “Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.”, em seguida clicar em “Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.”, selecionar “Formulário de Referência” e acessar nosso Formulário de Referência, versão de data mais recente); e (c) B3 – www.bmfbovespa.com.br (nesta página, na aba de “Acesso rápido” à esquerda, clicar no campo “Empresas Listadas”, digitar “Autoban” e clicar em “CONC SIST ANHANG-BANDEIRANT S.A. AUTOBAN” e, em seguida, clicar no link “Relatórios Financeiros” e selecionar o link referente ao “Formulário de Referência” com a data mais recente.

Para descrição completa das condições aplicáveis à Oferta, ver seção “Informações Relativas à Oferta”, no Prospecto Preliminar.

A Oferta encontra-se em análise pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA e pela CVM para obtenção de seu registro. Portanto, os termos e condições da Oferta e as informações contidas neste Material Publicitário e no Prospecto Preliminar estão sujeitos a complementação, correção ou modificação em virtude de exigências da CVM.

Os Coordenadores e seus representantes não terão quaisquer responsabilidades relativas a quaisquer perdas ou danos que possam advir como resultado de decisão de investimento, tomada com base nas informações contidas neste documento.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” 5

Esta apresentação não deve ser utilizada como base para qualquer acordo ou contrato. A decisão de investimento dos potenciais investidores nas Debêntures é de sua exclusiva responsabilidade, podendo recorrer a assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nas Debêntures.

O investimento nas Debêntures não é adequado a investidores que (1) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação ou que não tenham acesso à consultoria especializada; (2) necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Debêntures no mercado secundário; e/ou (3) não estejam dispostos a correr o risco de crédito de empresa do setor privado e/ou do setor de concessionárias de rodovias.

Os investidores devem ler a seção “Fatores de Risco relativos à Oferta” do Prospecto Preliminar, em conjunto com a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência da Companhia, cujo acesso está indicado nas páginas 3 a 5 desta Apresentação.”

A colocação das Debêntures somente terá início após: (a) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (b) o registro para distribuição e negociação das Debêntures no ambiente da CETIP e/ou da B3; (c) a divulgação do Anúncio de Início; (d) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores; e (e) a publicação de portaria a ser emitida pelo Ministério dos Transportes por meio da qual o Ministério dos Transportes deverá considerar os Projetos de Investimento como prioritário, no Diário Oficial da União.

O Prospecto Definitivo desta Emissão será colocado à disposição dos investidores nos locais referidos acima, a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, o que dependerá da concessão de registro da Oferta junto à CVM.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” 6

MATERIAL PUBLICITÁRIO

AVISO IMPORTANTE



O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Antes de decidir adquirir as Debêntures, objeto da presente Oferta, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas no Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência da Emissora, com especial atenção às seções Fatores de Risco a que a Emissão está e a Emissora estão expostas. Exemplar do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência poderão ser obtidos nos endereços indicados nos slides 3 a 5 dessa apresentação.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” 7

Agenda



1. CCR

- 1.1 Participações nas Concessões
- 1.2 Composição Acionária



2. AutoBAN

- 2.1 Panorama
- 2.2 Contrato de Concessão
- 2.3 Localização Estratégica
- 2.4 Destaques Operacionais
- 2.5 Investimentos
- 2.6 Destaques Financeiros



3. Oferta

- 3.1 Termos e Condições da Oferta
- 3.2 Cronograma Tentativo
- 3.3 Fatores de Risco
- 3.4 Equipe de Distribuição
- 3.5 Esclarecimentos

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” 8

MATERIAL PUBLICITÁRIO

1.1 Participações nas Concessões

Empresa	Participação	Empresa	Participação	Empresa	Participação	Empresa	Participação
CCR Autoban ¹	100%	CCR Metrô Bahia ²	100%	SAMM ²	100%	Curaçao ³	79,80%
CCR ViaLagos ²	100%	CCR Barcas ²	80%			Total Airport Service ³	70%
CCR NovaDutra ²	100%	ViaQuatro ²	75%			Quito ³	50%
CCR ViaOeste ²	100%	VLT Carioca ²	24,9317%			San Jose ⁴	48,75%
CCR SPVias ²	100%					BH Airport ²	38,25%
CCR MSVia ²	100%						
CCR RodoAnel Oeste ²	99,0391%						
CCR RodoNorte ²	85,92%						
Renovias ²	40%						
ViaRio ² (Transolímpica)	33,33%						

Notas:

(1) Concessionária do Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes;

(2) Conforme definido na página 148 do formulário de referência;

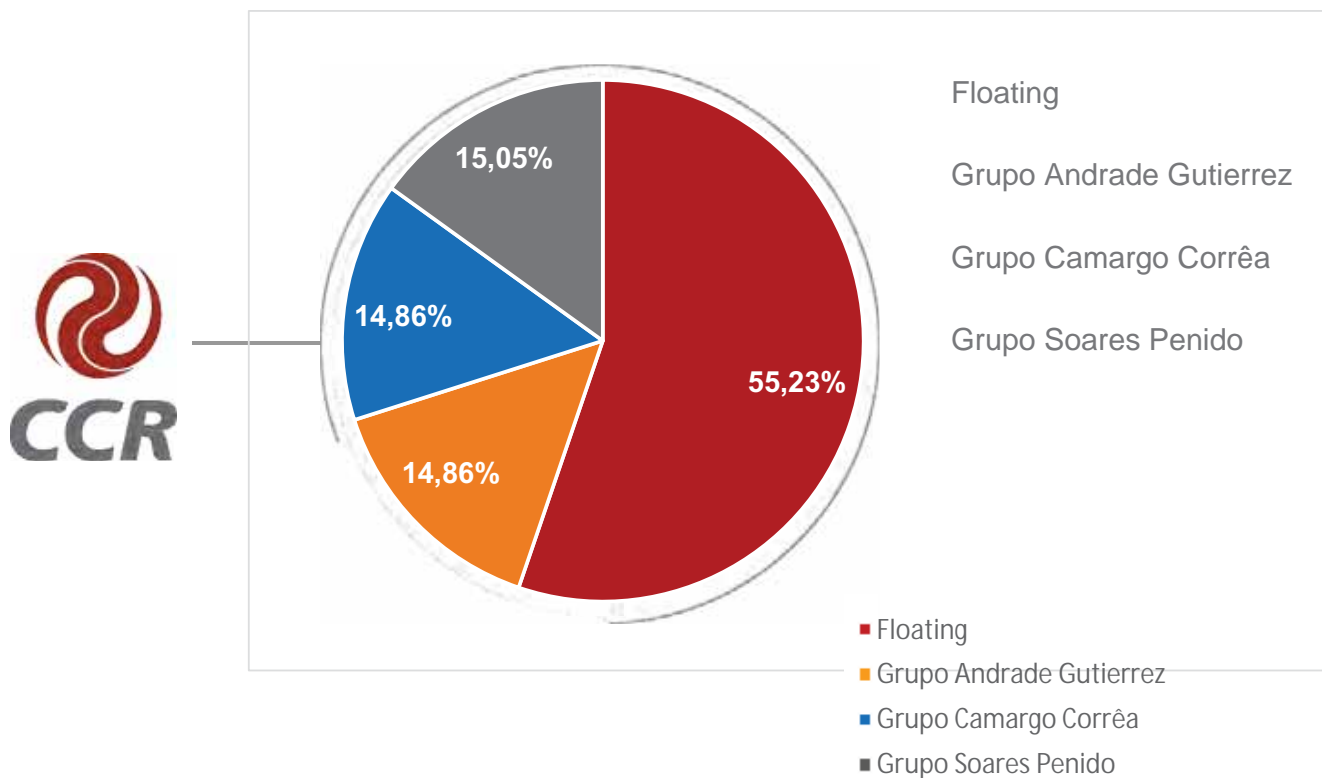
(3) Conforme definido na página 322 do formulário de referência. Curaçao refere-se a Curaçao Airport Investments N. V, Curaçao Airport Real Estate N. V e Curaçao Airport Partners N. V. Quito refere-se a Quito Airport Management – QUIAMA Ltd.

(4) Grupo Aeris Holding Costa Rica S.A.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” 9

1.2 Composição Acionária

Companhia aberta e listada no Novo Mercado da B3



Fonte: Grupo CCR

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”¹⁰

Agenda



1. CCR

- 1.1 Participações nas Concessões
- 1.2 Composição Acionária



2. AutoBAN

- 2.1 Panorama
- 2.2 Contrato de Concessão
- 2.3 Localização Estratégica
- 2.4 Destaques Operacionais
- 2.5 Investimentos
- 2.6 Destaques Financeiros



3. Oferta

- 3.1 Termos e Condições da Oferta
- 3.2 Cronograma Tentativo
- 3.3 Fatores de Risco
- 3.4 Equipe de Distribuição
- 3.5 Esclarecimentos

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”¹¹

Visão Geral

- ② A CCR AutoBAN está localizada no Estado de São Paulo e opera o Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes, considerado pela Companhia como um estratégico complexo de rodovias do Brasil em termos de localização geográfica, volume de tráfego e relevância econômica;
- ② O direito de explorar e operar o Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes foi outorgado por meio do Contrato de Concessão nº 005/CR/1998, assinado em 1998.

Sobre o Sistema Rodoviário

- ② O Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes consiste em um segmento da Via Anhanguera – SP 330 e toda a Rodovia dos Bandeirantes – SP 348, interligadas por trecho da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto – SP 300 e a Rodovia Adalberto Panzan – SP 102/330, e conta atualmente com 316,8 quilômetros de extensão. Ademais, desde 2010, a Companhia administra as pistas da marginal do rio Tietê entre os quilômetros 4,4 e 1,7 da marginal direita (direção rio Pinheiros) e 1,1 e 4,4 da marginal esquerda (direção Rodovia Ayrton Senna).
- ② Este sistema está inserido na região sudeste do país – uma região economicamente importante do Brasil – e interliga a cidade de São Paulo com o interior do Estado de São Paulo, incluindo as cidades de Jundiaí, Campinas e Americana.
- ② O sistema, em conjunto com outras rodovias, interliga, portanto, grandes centros urbanos no interior do Estado de São Paulo e áreas adjacentes, assim como outras regiões importantes do Estado com o Porto de Santos, facilitando, assim, o fluxo natural de exportações brasileiras.
- ② O sistema está localizado numa região estratégica para a economia do país, sendo que o PIB das regiões das rodovias representam aproximadamente 20,5 % do PIB brasileiro¹.

¹IBGE 2013

Fonte: Grupo CCR

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”¹²

Direitos

- ② Uso dos bens vinculados à Concessão
- ② Cobrança de pedágio
- ② Reajuste anual
- ② Reequilíbrio econômico-financeiro¹
- ② Outras fontes de receita:
 - Publicidade
 - Acessos à rodovia
 - Uso da faixa de domínio
- ② Indenizações e penalidades pecuniárias previstas nos contratos entre a Emissora e terceiros

Obrigações

- ② Pagar outorgas ao Poder Concedente
- ② Captar recursos suficientes à execução do contrato de concessão
- ② Manter atualizados os registros dos bens de concessão
- ② Prestar garantia ao cumprimento integral de suas obrigações
- ② Manter contratação de seguro adequado
- ② Oferecer conforto e segurança aos usuários, além de adequada fluidez do tráfego

Notas: (1) Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato permite a revisão dos termos da Concessão se o Poder Concedente determinar que a Companhia faça investimentos adicionais não estabelecidos previamente no Contrato de Concessão ou determinar novos termos para tal contrato. Esse reequilíbrio econômico-financeiro pode se dar de algumas formas, como, por exemplo, pela extensão do prazo da Concessão, pelo aumento das tarifas e pela redução de valores devidos ao Poder Concedente

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”¹³

Mapa da Concessão



Fonte: Grupo CCR

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”¹⁴

- 🌀 CCO - Centro de Controle Operacional
- 🌀 Bases de Atendimento ao Usuário
- 🌀 Telefones de Emergência
- 🌀 Postos de Pesagem
- 🌀 Monitoramento por Câmeras
- 🌀 Redução das fatalidades¹



Fonte: Grupo CCR

Notas: (1) Comparando 2016 ao início da operação sob a concessão, as fatalidades no Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes caíram 40,7%, mesmo com o aumento do fluxo de carros nas rodovias.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”¹⁵

2.5 Investimentos

Projetos de investimentos enquadrados como prioritários pelo Ministério dos Transportes (além da Outorga Fixa):

1. Projeto Anhanguera SP-330

Descrição: O Projeto Anhanguera visa promover uma melhoria nas condições de fluidez do tráfego no trecho em questão da Rodovia Anhanguera – SP-330, onde eram frequentes os congestionamentos nos horários de pico.

Volume estimado para realização = R\$79.850.918,09.

Volume despendido até 30 de outubro de 2016 = R\$76.164.427,68.

2. Faixas Adicionais nas Rodovias SP-348, SP-330 e SP-300

Descrição: O Projeto Faixas Adicionais visa promover fluidez e segurança, mediante redução do tempo de viagem aos usuários das rodovias, diminuição do consumo de combustível e emissão de gases poluentes, geração de emprego a população dos municípios onde as obras serão realizadas, e redução da quantidade de acidentes.

Volume estimado para realização = R\$543.930.582,63.

Volume despendido até 30 de outubro de 2016 = R\$442.880.140,91.

3. Restauração de Pavimento SP-348, SP-330 e SP-300

Descrição: O Projeto Restauração do Pavimento visa promover a diminuição de danos aos veículos, que normalmente seriam causados pelo desgaste natural que o uso de uma rodovia em mau estado de conservação poderia provocar aos mesmos. Além disso, visa evitar o repasse de custos nos preços dos fretes, devido a um eventual tempo parado em congestionamento ou em manutenção, o que resultaria em aumento dos preços dos produtos transportados ao consumidor.

Volume estimado para realização = R\$455.786.496,25.

Volume despendido até 30 de outubro de 2016 = R\$357.143.596,66.

Fonte: Grupo CCR

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”¹⁶

Projetos de investimentos enquadrados como prioritários pelo Ministério dos Transportes (além da Outorga Fixa):

4. **Ligação Campinas-Sumaré-Nova Odessa-Americana SP-330**

Descrição: O Projeto Ligação Campinas-Sumaré-Nova Odessa-Americana visa promover a organização do tráfego que atualmente concentra veículos comerciais de viagens de longa e média distâncias, e veículos de passeio e motos provenientes do tráfego urbano. Essa organização do tráfego mediante sua separação deverá promover fluidez e conforto aos usuários, além de reduzir o número de acidentes, principalmente ocorrências com motociclistas, que são mais comuns nessa região.

Volume estimado para realização = R\$414.622.557,20.

Volume despendido até 30 de outubro de 2016 = R\$348.501.306,19.

5. **Outorga Fixa**

Descrição: O Projeto Outorga Fixa consiste no pagamento do preço da delegação a Companhia do serviço público de explorar o Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes, composto pela Rodovia Anhanguera –SP-330, pela Rodovia Bandeirantes – SP-348 e pelas Rodovias SP-300 e SP-102/330, nos termos do Contrato de Concessão.

Volume estimado para realização = R\$1.948.191.513,77.

Volume despendido até 30 de outubro de 2016 = R\$1.424.052.553,15.

6. **Implantação de Acessos**

Descrição: (i) **Bairro Jardim São Francisco no km 110 marginal sul da Via Anhanguera:** implantação de faixa de desaceleração, ampliação da marginal e melhorias no ponto de ônibus existente; (ii) **Bairro Aparecidinha – Campinas, km 103 trevo da Dom Pedro sul, Via Anhanguera:** Ampliação do acesso ao distrito, implantação de nova alça de saída do bairro e melhoria na rotatória de interface entre a rodovia e o viário municipal.

Volume estimado para realização = R\$5.441.340,99.

Volume despendido até 30 de outubro de 2016 = R\$4.680.538,82.

Fonte: Grupo CCR

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”¹⁷

Projetos de investimentos enquadrados como prioritários pelo Ministério dos Transportes (além da Outorga Fixa):

7. Manutenção de Estruturas nas Rodovias SP-348, SP-330, SP-300 e SP-102/330.

Descrição: Pode ser subdividido em: **(i) Projeto Identidade Visual:** visa facilitar o reconhecimento pelos usuários das edificações operacionais ao longo das Rodovias SP-348, SP-330, SP-300 e SP-102/330, buscando garantir a segurança e promover a fácil visibilidade; **(ii) Projeto Drenagens:** visa promover o correto dimensionamento e bom funcionamento dos dispositivos de drenagem (que são destinados a escoar águas pluviais das faixas de rolamento e impedir que lâminas de água causem aquaplanagem e inundações aos usuários e lindeiros das rodovias); **(iii) Projeto Sinalização Vertical:** visa atender às necessidades de orientação do usuário quanto à localização, legislação, delimitação entre outras informações contidas nas placas; **(iv) Projeto Manutenção de Obras de Arte Especiais:** visa avaliar a manutenção e segurança das rodovias, de acordo com um manual elaborado pela Comissão de Concessões Rodoviárias; **(iv) Projeto Equipamentos da Rodovia:** visa promover a qualidade do atendimento e a segurança dos usuários da rodovia. Em linhas gerais, o projeto compreende a modernização dos equipamentos, incluindo reforma e ampliação do CCO, 0800, balanças, painéis de mensagens, callboxes, câmeras de monitoramento, subestações de energia, rede de fibra óptica, sistema analisadores de tráfego, sistema de arrecadação, entre outros.

Volume estimado para realização = R\$238.190.061,98.

Volume despendido até 30 de outubro de 2016 = R\$157.329.718,29.

8. Complexo Jundiaí SP-330

Descrição: Fase 1 A - Trevo da 9 de Julho: Implantação das alças de acesso do Rodovia Anhanguera pista sul para a Avenida 9 de Julho, melhoria e ordenação das Vias Marginais sul e implantação de Ponto de ônibus. Dois viadutos e uma ciclovia num total de 194 metros (97metros cada), junto à rodoviária de Jundiaí, o que permitirá ao tráfego de ônibus que hoje congestionam o viário municipal e passará a se utilizar das pistas expressa/marginal da Rodovia Anhanguera.

Fonte: Grupo CCR

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”¹⁸

Projetos de investimentos enquadrados como prioritários pelo Ministério dos Transportes (além da Outorga Fixa):

8. **Complexo Jundiá SP-330**

Adaptação das marginais rodoviárias existentes e implantação de novas alças de acesso ao município.

Novo viaduto na marginal norte sobre o trevo do km 58, com extensão de 40 metros, permitirá ainda nova ligação dos lados leste e oeste do município, retirando parcela do tráfego do atual trevo do km 58, que hoje está congestionado.

Os serviços que compõem esta obra consistem em serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização horizontal, sinalização vertical, elementos de segurança, muros de contenção, implantação de duas OAE's, remanejamento de interferências, iluminação viária e desvios de tráfego.

Fase 1 B - Viaduto Córrego das Valquírias: Implantação de transposição de 390 m superior a Via Anhanguera no km 58+900 para ligação da Av. Osmundo do Santos Pellegrini com a Av. Dr Jacyro Martinasso junto ao Córrego Valquírias e Melhorias e ordenação das Vias Marginais sentido norte da Via Anhanguera, do km 58+400 ao 60+200, contemplando inclusive ciclovia.

Este viaduto criará uma nova e importante ligação leste e oeste, entre os bairros, Medeiros, Eloy Chaves, Fazenda Grande e o centro da Cidade, retirando este tráfego da rodovia e principalmente do trevo do km 58. Beneficiando diretamente os moradores da cidade e usuários da rodovia, que hoje somam 90 mil veículos por dia e uma população de aproximadamente 400 mil pessoas.

Estas obras também permitirão, após sua conclusão, a ampliação do trevo do km 58, com menor impacto e transtorno aos munícipes e aos usuários da Rodovia Anhanguera.

Os serviços que compõem esta obra consistem em serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização horizontal, sinalização vertical, elementos de segurança, muros de contenção, implantação de duas OAE's, remanejamento de interferências, implantação de passarela para pedestres, iluminação viária e desvios de tráfego.

Volume estimado para realização = R\$164.921.118,77.

Volume despendido até 30 de outubro de 2016 = R\$30.052.117,54.

Fonte: Grupo CCR

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”¹⁹

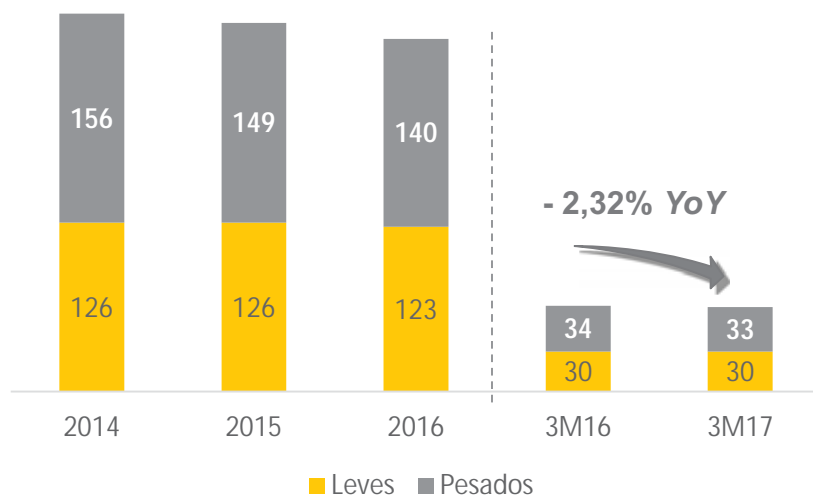
MATERIAL PUBLICITÁRIO

2.6 Destaques Financeiros

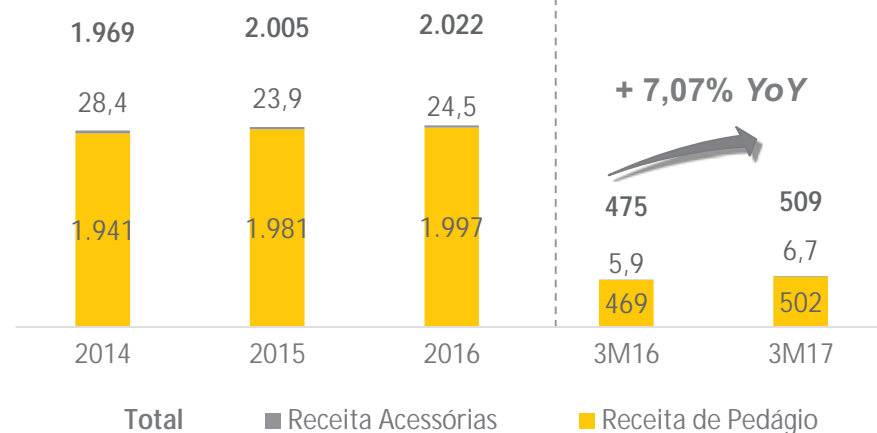


Páginas 113, 114, 116, 118 a 119 do Formulário de Referência

Tráfego (em milhões)



Receita Operacional Bruta² (R\$ MM)



² Receita de pedágio + Receitas Acessórias

Fonte: Informações Financeiras CCR AutoBAN

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”²⁰

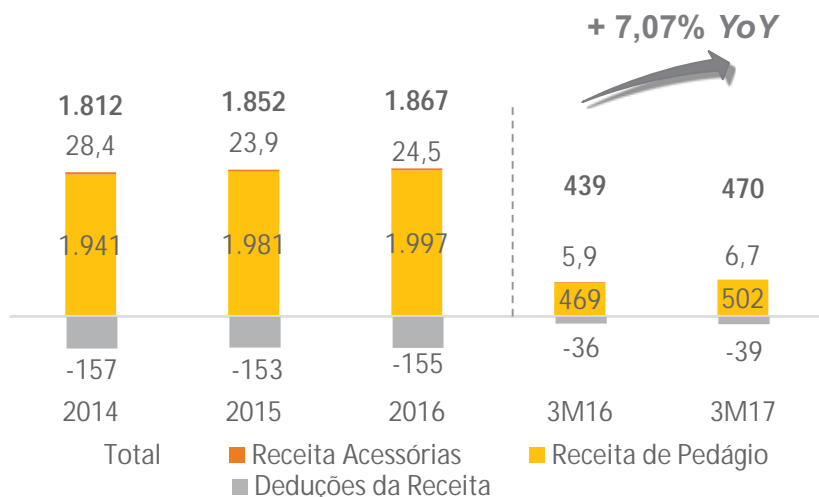
MATERIAL PUBLICITÁRIO

2.6 Destaques Financeiros



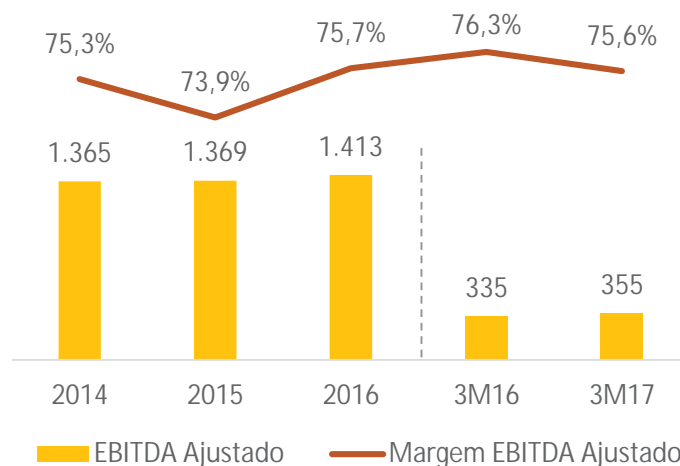
Páginas 79, 84, 100, 102, 113 e 114 do Formulário de Referência

Receita Operacional Líquida¹ (R\$ MM)



¹ Receita de pedágio + Receitas Acessórias – Deduções da Receita

EBITDA Ajustado³ (R\$ MM) e Margem EBITDA Ajustada⁴ (%)



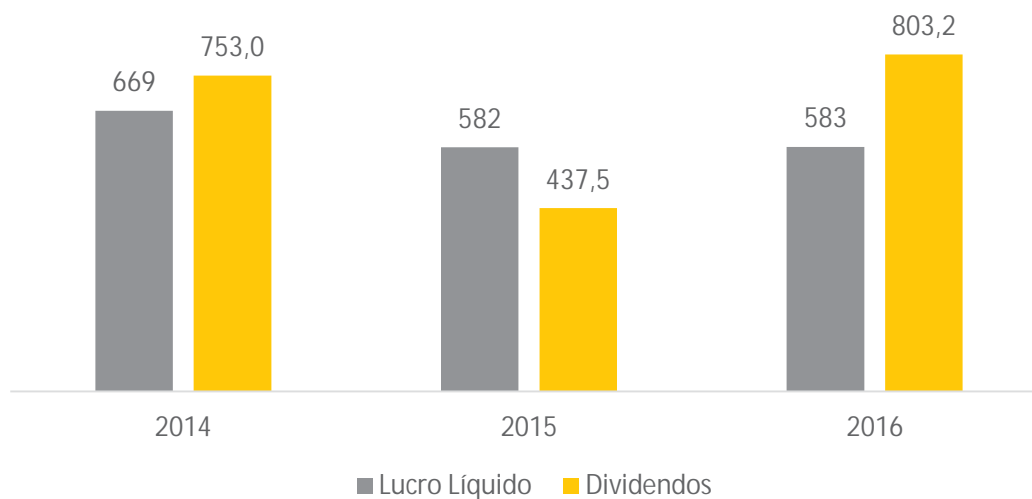
³O EBITDA Ajustado é o lucro líquido adicionado do resultado financeiro líquido, do imposto sobre a renda e contribuição social, das depreciações e amortizações e ajustado pela adição da provisão para manutenção e da apropriação de pagamentos antecipados relacionados ao direito de outorga.

⁴Margem EBITDA Ajustada é o resultado da divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida excluída a receita de construção.

Fonte: Informações Financeiras CCR AutoBAN

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”²¹

Lucro Líquido e Dividendos (R\$ MM)

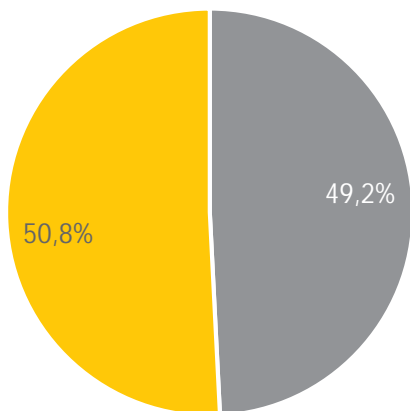


Fonte: Informações Financeiras CCR AutoBAN

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”²²

Breakdown do Endividamento 1T17

(% do endividamento total)



■ Curto Prazo¹ ■ Longo Prazo²

Notas:

(1) Calculado como: $\frac{VEC.}{VEC.+ VENC.}$

(2) Calculado como: $\frac{VENC.}{VEC.+ VENC.}$

Onde:

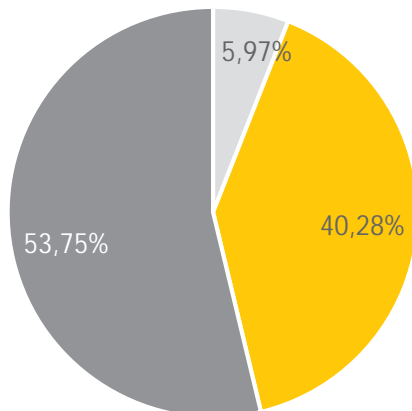
VEC. – Valor do Endividamento Circulante

VENC. – Valor do Endividamento Não – Circulante

Fonte: Informações Financeiras CCR AutoBAN

Tipo de Indexador do Endividamento 1T17

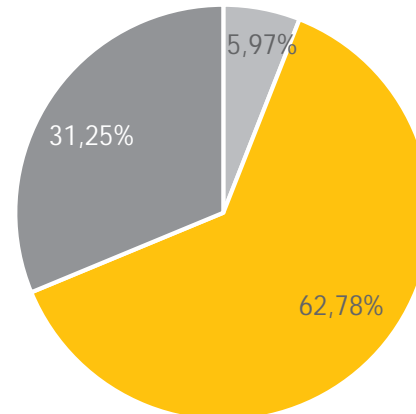
(% do endividamento total)



■ Libor ■ CDI ■ IPCA

Breakdown do Endividamento 1T17

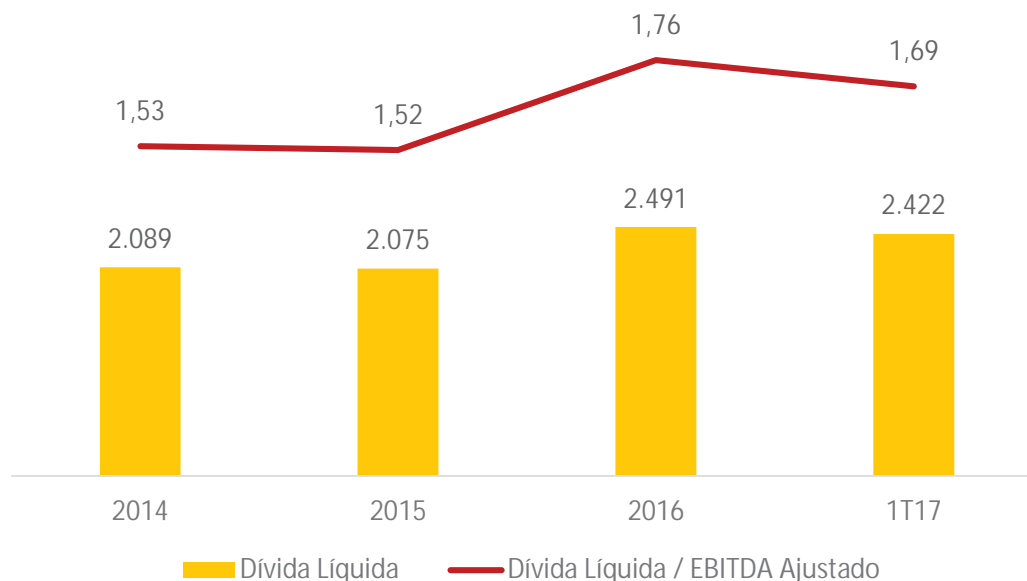
(% do endividamento total)



■ Lei 4131 ■ Debêntures
■ Nota Promissória

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”²³

Divida Líquida (R\$ MM)



Fonte: Informações Financeiras CCR AutoBAN

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”²⁴

Agenda



1. CCR

- 1.1 Participações nas Concessões
- 1.2 Composição Acionária



2. AutoBAN

- 2.1 Panorama
- 2.2 Contrato de Concessão
- 2.3 Localização Estratégica
- 2.4 Destaques Operacionais
- 2.5 Investimentos
- 2.6 Destaques Financeiros



3. Oferta

- 3.1 Termos e Condições da Oferta
- 3.2 Cronograma Tentativo
- 3.3 Fatores de Risco
- 3.4 Equipe de Distribuição
- 3.5 Esclarecimentos

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”²⁵

3.1 Termos e Condições da Oferta

8ª Emissão de Debêntures 12.431, no valor de, inicialmente, R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), ICVM 400, “Ba2/Aa1.br” pela Moody’s

Código ISIN das Debêntures: BRANHBDBS0D8



Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 20192 / CNPJ nº 02.451.848/0001-62 – NIRE 35.300.154461
Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 200, Jundiaí/SP





Destinação dos Recursos

Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão das Debêntures, incluindo os recursos obtidos eventualmente com a alocação das Debêntures Suplementares e/ou das Debêntures Adicionais, serão destinados para realização, pela Emissora, do resgate antecipado obrigatório total da “4ª (Quarta) Emissão de Notas Promissórias Comerciais, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, em Série Única, da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.”, emitidas pela Emissora em 17 de novembro de 2016, observado, o disposto na Escritura de Emissão. Adicionalmente, tendo em vista que os recursos líquidos captados por meio das Debêntures, incluindo os recursos obtidos eventualmente com a alocação das Debêntures Suplementares e/ou das Debêntures Adicionais, também não serão suficientes para realização, pela Emissora, do resgate antecipado obrigatório total da 4ª Emissão de Notas Comerciais, a Emissora utilizará recursos provenientes da 9ª (nona) emissão de debêntures da Emissora, a ser realizada em conformidade com os procedimentos da Instrução da CVM nº 476/09, nos termos do fato relevante divulgado pela Emissora em 26 de junho de 2017, com o objetivo de compor, juntamente com os recursos a serem captados por meio dessa Oferta, os valores necessários para a realização do resgate antecipado obrigatório total da 4ª Emissão de Notas Comerciais, bem como para reforço do caixa da Emissora.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”²⁶

MATERIAL PUBLICITÁRIO

3.1 Termos e Condições da Oferta

Emissora	Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.
Regulamentação	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada
Coordenadores	    Coordenador Líder
Título	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografia
Valor Total da Emissão	Inicialmente de, R\$ 600.000.000,00, observada a possibilidade de distribuição parcial, sem considerar as opções de lotes adicional e suplementar
Quantidade Mínima da Emissão	R\$400.000.000,00, totalizando 400.000 Debêntures
Destinação de Recursos	Os recursos serão destinados para realização, pela Emissora, do resgate antecipado obrigatório total da “4ª (Quarta) Emissão de Notas Promissórias Comerciais, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, em Série Única, da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.” emitidas pela Emissora em 17 de novembro de 2016, observado, o disposto na Escritura de Emissão. Adicionalmente, tendo em vista que os recursos líquidos captados por meio das Debêntures, incluindo os recursos obtidos eventualmente com a alocação das Debêntures Suplementares e/ou das Debêntures Adicionais, também não serão suficientes para realização, pela Emissora, do resgate antecipado obrigatório total da 4ª Emissão de Notas Comerciais, a Emissora utilizará recursos provenientes da 9ª (nona) emissão de debêntures da Emissora, a ser realizada em conformidade com os procedimentos da Instrução da CVM nº 476/09, nos termos do fato relevante divulgado pela Emissora em 26 de junho de 2017, com o objetivo de compor, juntamente com os recursos a serem captados por meio dessa Oferta, os valores necessários para a realização do resgate antecipado obrigatório total da 4ª Emissão de Notas Comerciais, bem como para reforço do caixa da Emissora

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”²⁷

3.1 Termos e Condições da Oferta

Espécie	Quirografária
Número de Séries	Única
Regime de Colocação	Misto, sendo (i) o regime de garantia firme de colocação com relação à Quantidade Mínima da Emissão; e (ii) o regime de melhores esforços, com relação a 200.000 Debêntures.
Valor Nominal Unitário	R\$ 1.000,00 na Data de Emissão (15 de julho de 2017)
Data de Vencimento das Debêntures	Após 5 anos contados da Data de Emissão, ou seja, 15 de julho de 2022.
Amortização	O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado na Data de Vencimento
Taxa Teto do Bookbuilding	Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2022 + 0,20% a.a.
<i>Step-up</i> nos Juros Remuneratórios	0,20% a.a., após a implementação da Condição Suspensiva
Pagamento dos Juros Remuneratórios	Semestralmente, a partir do 12º mês (inclusive) contado da Data de Emissão
Resgate Antecipado Facultativo Total	Permitido, após 4 anos da Data de Emissão
Eventos de Inadimplemento e Vencimento Antecipado	As Debêntures estão sujeitas a determinados Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o seu vencimento antecipado, conforme a Cláusula 6.25 da Escritura de Emissão

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”²⁸

MATERIAL PUBLICITÁRIO

3.1 Termos e Condições da Oferta



Páginas 8, 19, 22, 40, 50 e 54 do Prospecto

<i>Covenants</i> Financeiros	Limitação para distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio acima do mínimo legal caso a relação Dívida Líquida / EBITDA Ajustado > 4,0x, exceto se a Emissora contratar Carta de Fiança Bancária com cobertura de 100% do saldo devedor
Formador de Mercado	Banco Santander S.A.
<i>Rating</i> da Emissão	“Ba2/Aa1.br”, atribuído Moody’s
Negociação	CETIP e B3
Agente Fiduciário	Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0001-38. Sra. Nathalia Machado Loureiro, Sra. Marcelle Motta Santoro e Sr. Marco Aurélio Ferreira / Tel.: +55 21 3385-4565 / E-mail: operacional@pentagonotrustee.com.br. Para mais informações sobre o histórico de emissões de valores mobiliários da Emissora, de suas controladas, controladoras, sociedade coligada ou integrante do mesmo grupo, em que o Agente Fiduciário atue prestando serviços de agente fiduciário, vide páginas 58 a 60 do Prospecto Preliminar e o inciso (xii) da Cláusula 8.1 da Escritura de Emissão.
Banco Liquidante e Escriturador	Banco Bradesco S.A.
Tratamento Tributário das Debêntures	As Debêntures gozam do tratamento tributário previsto no artigo 2º da Lei 12.431.
Quantidade das Debêntures	Inicialmente, 600.000, observada a possibilidade de distribuição parcial, sem considerar as opções de lotes adicional e suplementar

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”²⁹

3.1 Termos e Condições da Oferta

Garantias	Inicialmente as debêntures não contam com garantia. Verificando-se a implementação da Condição Suspensiva, passarão a contar com Fiança da CCR
Condição Suspensiva	A Fiança entrará automaticamente em vigor caso ocorra o término do prazo de concessão estabelecido no Contrato de Concessão, em data anterior à Data de Vencimento, em razão de decisão judicial exequível desfavorável à Emissora proferida no âmbito de qualquer das seguintes ações (i) 0019925-66.2013.8.26.0053; e (ii) 1030436-72.2014.8.26.0053, ambas movidas pela Emissora contra o Estado de São Paulo e a ARTESP; ou (iii) 1040370-54.2014.8.26.0053, movida pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a Emissora, ou, ainda, no âmbito de qualquer outra ação judicial que seja considerada conexa em relação as ações acima mencionadas

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”³⁰

3.2 Cronograma Tentativo

Aviso ao Mercado	19 de junho de 2017
Início do <i>Road Show</i>	19 de junho de 2017
Início Período de Reserva de Investidores Varejo e Investidores Institucionais (previsão)	Início: 27 de junho de 2017 Final: 17 de julho de 2017
Período de Reserva Pessoas Vinculadas (previsão)	Início: 27 de junho de 2017 Término: 06 de julho de 2017
Procedimento de <i>Bookbuilding</i> (previsão)	18 de julho de 2017
Início da Oferta (previsão)	27 de julho de 2017
Liquidação das Debêntures (previsão)	28 de julho de 2017

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”³¹

3.3 Fatores de Risco

Os fatores de risco aqui mencionados estão apresentados de modo resumido, e também em consonância com o disposto no § 2º do artigo 50 da Instrução CVM 400. A descrição completa dos fatores de risco encontra-se no Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência da Emissora. Os fatores de risco contidos neste Material Publicitário estão em consonância com o Prospecto Preliminar e o Formulário de Referência, mas não os substituem, pois estão apresentados de modo resumido.

Antes de tomar uma decisão acerca da aquisição das Debêntures, os investidores devem considerar cuidadosamente todas as informações contidas na Escritura de Emissão, no Prospecto Preliminar, em especial, a seção “Fatores de Risco” e no Formulário de Referência, em especial, as seções “4. Fatores de Risco”. Os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Emissora podem ser adversa e significativamente afetados por quaisquer desses riscos ou outros fatores. Os riscos descritos abaixo são aqueles de conhecimento da Emissora na data do Prospecto Preliminar. Riscos adicionais, atualmente desconhecidos ou irrelevantes, também podem ter um efeito adverso nos negócios da Emissora.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”³²

3.3 Fatores de Risco

RISCOS RELATIVOS À EMISSORA

O ENDIVIDAMENTO DA COMPANHIA PODE AFETAR ADVERSAMENTE SEUS NEGÓCIOS, CONDIÇÃO FINANCEIRA E RESULTADOS OPERACIONAIS, BEM COMO SUA CAPACIDADE DE CUMPRIR COM AS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO RELATIVAS AOS CONTRATOS FINANCEIROS QUE CELEBROU.

Em 31 de março de 2017, a Companhia tinha R\$2.686.111 mil em financiamentos, arrendamentos mercantis e debêntures. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia tinha R\$2.743.003 mil em financiamentos, arrendamentos mercantis e debêntures.

Este nível de endividamento pode afetar significativamente as operações futuras da Companhia, incluindo o seguinte: (i) prejudicar a capacidade de a Companhia realizar o pagamento e cumprir outras obrigações relativas às dívidas vincendas; (ii) ocasionar o vencimento antecipado caso a Companhia distribua dividendos enquanto estiver em descumprimento com os covenants financeiros e outras obrigações restritivas previstas nos contratos financeiros, sendo obrigada ao pagamento adiantado do valor devido; (iii) ocasionar a redução da disponibilidade do fluxo de caixa da Companhia para cobrir capital de giro, despesas de capital, aquisições e outras despesas corporativas, além de limitar a capacidade da Companhia de obter financiamento adicional para estes fins; (iv) ocasionar (a) uma limitação na flexibilidade de planejamento ou na capacidade de reação, bem como (b) um aumento na vulnerabilidade, em relação a mudanças nos negócios, no setor em que a Companhia atua e na economia em geral; e (v) colocar a Companhia em situação de desvantagem frente a seus concorrentes que estejam em situação de menor endividamento ou menor alavancagem.

Quaisquer dos fatores acima indicados podem afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia, bem como sua capacidade de cumprir com as obrigações de pagamento relativas aos contratos financeiros que celebrou.

A capacidade da Companhia de cumprir com as obrigações de pagamento e outras relativas aos contratos financeiros por ela celebrados depende da capacidade de gerar

um fluxo de caixa relevante no futuro. Tal fato está sujeito a fatores econômicos, financeiros, concorrenciais, legislativos e regulatórios em geral, bem como outros fatores que vão além do controle da Companhia. A Companhia não pode garantir que seus negócios irão gerar fluxo de caixa por meio de suas operações, ou que financiamentos adicionais estarão disponíveis no âmbito das linhas de crédito existentes ou a serem contratadas, em valores que sejam suficientes para a Companhia cumprir com as obrigações de pagamento relativas aos contratos financeiros que

celebrou e para arcar com outras necessidades de capital. Caso a Companhia não seja capaz de gerar fluxo de caixa suficiente, poderá ser obrigada a refinanciar ou reestruturar seu endividamento, alienar ativos, reduzir ou postergar investimentos, ou, ainda, buscar outras formas de obter o recurso necessário. Caso a Companhia não consiga implementar uma ou mais destas alternativas, poderá não conseguir cumprir com suas obrigações financeiras.

NOS TERMOS DOS CONTRATOS FINANCEIROS CELEBRADOS PELA COMPANHIA, ELA ESTÁ SUJEITA A OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, BEM COMO RESTRIÇÕES À SUA CAPACIDADE DE CONTRAIR DÍVIDAS ADICIONAIS.

A Companhia é parte em diversos contratos financeiros que exigem o cumprimento de certos índices financeiros (covenants) e/ou de determinadas obrigações. Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos, respeitados os termos dos respectivos contratos, que não seja sanado ou renunciado por seus respectivos credores, poderá resultar na decisão desses credores em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor das respectivas dívidas e/ou resultar no vencimento antecipado de outros contratos financeiros. Caso seja declarado o vencimento antecipado dos referidos contratos financeiros, a Companhia pode não ter caixa suficiente para honrá-los. Adicionalmente, alguns dos contratos financeiros dos quais a Companhia é parte impõem restrições à capacidade da Companhia de contrair dívidas adicionais, o que pode limitar a readequação de seu perfil de endividamento.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” **33**

3.3 Fatores de Risco

Não obstante os atuais níveis de endividamento da Companhia, um endividamento substancialmente maior poderá ainda ser contratado. Tal hipótese pode aumentar os riscos relacionados à sua substancial alavancagem. A Companhia pode, no futuro, incorrer em um substancial endividamento adicional, incluindo dívidas com garantia. Caso haja um aumento no nível de endividamento ou outras obrigações sejam assumidas pela Companhia, os riscos por ela já assumidos podem ser intensificados.

CUSTOS DE CONSTRUÇÃO MAIORES DO QUE O ESPERADO PODEM AFETAR NEGATIVAMENTE A CONDIÇÃO FINANCEIRA E RESULTADOS OPERACIONAIS DA COMPANHIA.

A capacidade da Companhia de (i) concluir adequadamente as construções inacabadas e futuros projetos exigidos pelo Contrato de Concessão, e (ii) de assumir projetos acessórios na Concessão existente, está sujeita a flutuações no custo de mão-de-obra e matéria-prima, mudanças na economia em geral, condições de crédito e negociais, a inadimplência ou adimplência insatisfatória de seus contratados e subcontratados e interrupções resultantes de problemas de engenharia imprevisíveis. Esses fatores podem significativamente aumentar seus custos de construção e, especialmente se a Companhia conseguir que alguns ou todos esses custos sejam considerados no fluxo de caixa projetado do Contrato de Concessão, tais custos podem afetar negativamente a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

MUDANÇAS CLIMÁTICAS PODEM OCASIONAR DANOS ÀS RODOVIAS ADMINISTRADAS PELA COMPANHIA, RESULTANDO EM CUSTOS ADICIONAIS PARA A COMPANHIA.

A ocorrência de mudanças relevantes no clima, incluindo inundações e erosões causadas pelo aumento das chuvas, pode demandar novos investimentos além dos já planejados pela Companhia. Exemplificativamente, caso haja um aumento significativo nos índices pluviométricos das regiões atendidas pelo sistema viário da Companhia, podem ocorrer deslizamentos, desmoronamentos e quedas de barreiras e provocar a interdição da pista. A ocorrência de tais fatos pode resultar em investimentos

adicionais aos planejados, o que pode afetar adversamente os negócios da Companhia.

Adicionalmente, condições climáticas adversas interferem no cronograma de execução dos projetos, o que pode levar ao adiamento nos cronogramas dos projetos e de investimentos da Companhia, impactando negativamente sua arrecadação. Caso a Companhia não seja capaz de se adaptar de forma satisfatória a eventuais mudanças climáticas, mantendo o nível de qualidade das rodovias e serviços prestados, face às condições naturais diferentes das existentes quando do início das respectivas concessões, o resultado operacional e a condição financeira da Companhia podem ser adversamente afetados.

A COMPANHIA ESTÁ EXPOSTA A RISCOS RELACIONADOS AO VOLUME DE TRÁFEGO E RECEITA DE PEDÁGIOS.

No período de três meses encerrado em 31 de março de 2017, 98,7% (noventa e oito inteiros e sete décimos por cento) das receitas da Companhia foram oriundas da cobrança tarifas de pedágios, desconsiderando o valor de receita de construção (ICPC R1), e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, 98,8% (noventa e oito inteiros e oito décimos por cento) das receitas da Companhia foram oriundas da cobrança tarifas de pedágios, desconsiderando o valor de receita de construção (ICPC R1), e podem ser afetadas principalmente por mudanças no volume de tráfego, aumento das tarifas dos pedágios e diminuição dos usuários de suas rodovias em razão disto. Volumes de tráfego estão condicionados a múltiplos fatores, incluindo a qualidade, conveniência e tempo de viagem em rodovias não pedagiadas ou rodovias pedagiadas que não tenham sido concedidas à Companhia, a qualidade e estado de conservação de suas rodovias, preços dos combustíveis, normas ambientais (incluindo medidas de restrição do uso de veículos automotivos visando reduzir a poluição do ar), a existência de concorrência de outros meios de transporte e mudanças no comportamento do consumidor, inclusive por conta de fatores econômicos, socioculturais e climáticos.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” ³⁴

3.3 Fatores de Risco

O tráfego de veículos pesados em eixos equivalentes, responsável por 55,25% em 2014, 54,16% em 2015, 53,23% em 2016 e de 52,43% do total de eixos em 31 de março de 2017 em eixos equivalentes, também pode ser afetado por mudanças na economia. Picos sazonais de tráfego, no inverno e no verão, podem variar significativamente dependendo do clima e das condições do mercado turístico. A Companhia não pode garantir que será capaz de adaptar suas operações em resposta a mudanças abruptas no volume de tráfego e receita de pedágios, o que pode afetar negativamente o negócio e a condição financeira da Companhia.

A COMPANHIA ESTÁ SUJEITA A RISCOS DE TAXAS DE JUROS, UMA VEZ QUE FINANCIAM BOA PARTE DE SUAS OPERAÇÕES.

A Companhia está exposta ao risco de taxa de juros, uma vez que toma diversos financiamentos e que a maior parte de suas obrigações financeiras está atrelada a taxas flutuantes TJLP e CDI, nos empréstimos denominados em Reais. Caso o Governo Federal venha a aumentar as taxas de juros, incluindo a TJLP, ou tomar outras medidas de política monetária que resultem no aumento efetivo da taxa de juros, aumentarão os encargos que a Companhia paga em suas dívidas, afetando adversamente sua condição financeira. Ademais, parte do endividamento denominado em Reais é reajustado pelo IGP-M e pelo IPC-A.

Futuras medidas do Governo Federal, inclusive de redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real, poderão desencadear no aumento da inflação e levar a políticas anti-inflacionárias que poderão afetar adversamente os negócios da Companhia.

Por outro lado, uma alta significativa na taxa de juros interna com a finalidade de conter o aumento da inflação pode impactar diretamente o custo de captação de recursos e financiamento da Companhia, podendo ter um efeito adverso na capacidade de pagamento da Companhia.

Qualquer deterioração da situação econômico-financeira da Companhia em decorrência das flutuações dos índices financeiros poderá afetar substancialmente a capacidade de pagamento da sua dívida, assim como o seu lucro líquido.

A PERDA DE MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO E/OU A INCAPACIDADE DE ATRAIR E MANTER PESSOAL QUALIFICADO PODE TER EFEITO ADVERSO RELEVANTE SOBRE AS ATIVIDADES, SITUAÇÃO FINANCEIRA E RESULTADOS OPERACIONAIS DA COMPANHIA.

A capacidade da Companhia de manter sua posição competitiva depende em larga escala dos serviços prestados por sua administração, principalmente devido ao modelo de negócios e de investimentos adotados pela Companhia. Nenhuma dessas pessoas está vinculada por um contrato de trabalho de longo prazo ou obrigação de não concorrência. A Companhia não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar sua administração e acompanhar seu ritmo de crescimento. A perda de membros de sua administração ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode causar um efeito adverso relevante nas atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

TÉRMINO ANTECIPADO POR MEIO DE CADUCIDADE DA CONCESSÃO.

Em caso de descumprimento do Contrato de Concessão ou da legislação aplicável, a Companhia está sujeita à caducidade da Concessão do Sistema Anhanguera-Bandeirantes, decorrente do Edital de Concorrência nº 007/CIC/97 do DER, e a Concessão poderá ser extinta por decretos do Poder Concedente e após instauração de processo administrativo e comprovação da inadimplência. A declaração da caducidade ocorre sem indenização prévia, havendo indenização apenas de parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e a atualidade do serviço concedido. A eventual extinção da Concessão, em virtude de caducidade, pode causar um efeito adverso relevante nas atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

O parágrafo 6º, do Artigo 38, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (“Lei de Concessões”), dispõe que, declarada a caducidade da concessão, não resultará para ao Poder Concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou empregados da respectiva concessionária.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” ³⁵

3.3 Fatores de Risco

Ademais, não há garantia de que as obrigações assumidas pela Companhia serão consideradas oponíveis ao próximo concessionário. Portanto, não há como garantir que, ocorrido o término antecipado da Concessão, os debenturistas receberão o pagamento dos direitos emergentes da Concessão.

A COMPANHIA É PARTE EM PROCESSOS JUDICIAIS QUE DISCUTEM A VALIDADE DO TERMO ADITIVO MODIFICATIVO QUE REEQUILIBROU O CONTRATO DE CONCESSÃO NO ANO DE 2006. EVENTUAL RESULTADO DESFAVORÁVEL DEFINITIVO NESSAS AÇÕES PODERÁ ENSEJAR A CELEBRAÇÃO DE NOVO TERMO ADITIVO MODIFICATIVO REEQUILIBRANDO O CONTRATO DE CONCESSÃO.

A Companhia é parte em ações judiciais (conforme descritas no quadro 4.3. “Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes”) que discutem a possibilidade de invalidação do Termo Aditivo Modificativo (“TAM”) nº 16/2006 ao Contrato de Concessão, o qual reequilibrou, em favor da Companhia, os desequilíbrios quantificados e reconhecidos no Termo Aditivo Modificativo anterior, o TAM nº 15/2006, mediante a extensão do prazo da concessão. Eventual decisão final desfavorável à Companhia implicará na invalidação do TAM nº 16/2006, para que, nos termos consignados na ação judicial em questão, “A invalidação do termo aditivo possibilitará o refazimento dos cálculos do valor realmente devido, que deverá ser formalizado por novo termo aditivo e modificativo ao Contrato de Concessão 005/CR/1998.”. Caso o TAM nº 16/2006 seja anulado, todas as disposições do TAM nº 16/2006 perderão efeito, incluindo a previsão de extensão do prazo do Contrato de Concessão. A invalidação do TAM nº 16/2006, nos termos do pedido formulado na ação judicial proposta pelo Estado de São Paulo e pela Artesp (conforme descrita no item 4.3 do Formulário de Referência), acarretará o refazimento dos cálculos do valor devido à Companhia a título de reequilíbrio econômico-financeiro sob o Contrato de Concessão, que deverá ser formalizado por novo termo aditivo e modificativo ao Contrato de Concessão. Para se fazer um novo reequilíbrio, deve-se usar as formas contratualmente definidas. No caso, além de nova extensão de prazo, as outras possíveis formas de reequilíbrio aplicáveis ao contrato seriam: (i) o aumento do valor das tarifas de pedágio ou (ii) o pagamento direto pelo Erário Público. Recursos de apelação interpostos pela Companhia estão pendente de julgamento perante o Tribunal de Justiça de São Paulo

tal como descrito no quadro 4.3. “Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes”. Tais recursos seriam julgados em 06 de fevereiro de 2017. Porém, em 31 de janeiro de 2017, a Companhia apresentou pedido de tutela de urgência ao Superior Tribunal de Justiça para suspender o julgamento de tal recurso de apelação até que se decidisse a questão sobre provas pelos Tribunais Superiores. Em 03 de fevereiro de 2017, o Superior Tribunal de Justiça - STJ deferiu parcialmente o pedido liminar, determinando a suspensão, por ora, do julgamento da apelação interposta pela AutoBan, até que haja manifestação pelo Estado e Artesp quando então o ministro relator examinará se o pedido liminar concedido será ou não mantido. Em 06 de fevereiro, a 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo acatou tal decisão proferida pelo STJ e não julgou o mérito. Por outro lado, a 5ª Câmara declinou de sua competência para julgar a apelação da Autoban, determinando a remessa do recurso à 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo. Contra essa decisão, a AutoBan e o Estado de São Paulo apresentaram embargos de declaração requerendo que seja reconhecida a competência da 5ª Câmara para processar e julgar o recurso de apelação. Aguarda-se o julgamento dos embargos de declaração apresentados pelas partes. No Superior Tribunal de Justiça, o Estado e a Artesp já apresentaram manifestação quanto à liminar que determinou a suspensão do julgamento do recurso de apelação e a referida liminar permanece em vigor. Esta ação poderá causar um efeito adverso nos negócios, na condição econômico-financeira e nos resultados operacionais da AutoBAN, não passível de aferição na presente data, tendo em vista que a invalidação do TAM nº 16/2006, nos termos do pedido formulado nesta ação judicial, tornar-se-á sem efeito todas as suas disposições, que versam sobre a extensão do prazo do Contrato de Concessão, devendo os desequilíbrios quantificados e reconhecidos no Termo Aditivo Modificativo anterior, o TAM nº 15/2006, ser objeto de novo termo aditivo modificativo, para reequilibrar o Contrato de Concessão.

Para maiores informações sobre as ações judiciais que discutem o Termo Aditivo Modificativo nº 16/2006, ver quadro 4.3. “Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes” e, ainda, para maiores informações sobre o Termo Aditivo Modificativo nº 16/2006, ver quadro 6.3. “Breve histórico do emissor” do Formulário de Referência da Companhia.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” **36**

3.3 Fatores de Risco

PARTE SIGNIFICATIVA DOS BENS DA COMPANHIA ESTÁ VINCULADA À SUA CONCESSÃO, OS QUAIS NÃO ESTARÃO DISPONÍVEIS EM CASO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL OU JUDICIAL OU FALÊNCIA, NEM PODERÃO SER OBJETO DE PENHORA PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DE DECISÕES JUDICIAIS.

Uma parte significativa dos bens da Companhia está vinculada à sua concessão. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais, uma vez que devem ser revertidos ao Poder Concedente, de acordo com os termos da legislação atualmente em vigor. Essa limitação pode reduzir significativamente os valores disponíveis aos acionistas da Companhia em caso de liquidação, além de poderem ter um efeito negativo na capacidade de a Companhia oferecer garantias para a obtenção de financiamentos.

DECISÕES DESFAVORÁVEIS EM PROCESSOS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVOS PODEM CAUSAR EFEITOS ADVERSOS PARA A COMPANHIA.

A Companhia é ré em processos judiciais e administrativos, nas esferas cível, tributária, trabalhista e regulatória, cujos resultados podem ser desfavoráveis. Decisões contrárias aos interesses da Companhia que eventualmente alcancem valores substanciais ou impeçam a realização de seus negócios conforme inicialmente planejados poderão causar efeito adverso à Companhia.

A COMPANHIA PODE NÃO PAGAR DIVIDENDOS OU JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO AOS SEUS ACIONISTAS.

De acordo com o seu Estatuto Social, a Companhia deve pagar aos seus acionistas um dividendo anual obrigatório não inferior a 25% de seu lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Seu Estatuto Social permite o pagamento de dividendos intermediários, à conta de (i) balanço patrimonial semestral ou balanço intermediário, ou (ii) lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. A Companhia poderá ainda pagar juros sobre o capital próprio, limitados aos termos da lei, dos contratos financeiros e do Contrato de

Concessão. Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou então retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. A Companhia pode não pagar dividendos aos seus acionistas em qualquer exercício social se seus administradores manifestarem ser tal pagamento desaconselhável diante de sua situação financeira.

RISCOS RELATIVOS AOS SETORES DA ECONOMIA NOS QUAIS A EMISSORA ATUA

PODER CONCEDENTE POSSUI DISCRICIONARIEDADE PARA DETERMINAR OS TERMOS E CONDIÇÕES APLICÁVEIS À CONCESSÃO DA COMPANHIA. ASSIM, A COMPANHIA ESTÁ SUJEITA A AUMENTOS NÃO PREVISTOS NOS SEUS CUSTOS OU DECRÉSCIMOS NÃO PREVISTOS NAS SUAS RECEITAS.

A Companhia obtém aproximadamente 98,7% (noventa e oito inteiros e sete décimos por cento) de sua receita da cobrança de tarifa de pedágio de acordo com o Contrato de Concessão celebrado com o Poder Concedente. O Contrato de Concessão é um contrato administrativo regido pelas leis brasileiras. Essas leis e regulamentos fornecem ao Poder Concedente discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis à Concessão e as tarifas que a Companhia pode cobrar. Se os custos da Companhia aumentarem ou suas receitas diminuírem significativamente ou a Companhia tenha que efetuar investimentos adicionais como resultado de uma medida não prevista na legislação ou no Contrato de Concessão, ou ainda como resultado de medidas unilaterais do Poder Concedente, os negócios, sua condição financeira e os seus resultados operacionais podem ser afetados adversamente.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” **37**

3.3 Fatores de Risco

OS NEGÓCIOS, CONDIÇÃO FINANCEIRA E RESULTADOS OPERACIONAIS DA COMPANHIA PODEM SER AFETADOS ADVERSAMENTE CASO OS MECANISMOS PARA RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, EM VIRTUDE DE AUMENTO DE CUSTO OU REDUÇÃO DE TARIFAS, NÃO GERE TEMPESTIVAMENTE UM AUMENTO DO SEU FLUXO DE CAIXA.

O Contrato de Concessão especifica as tarifas de pedágio que a Companhia pode cobrar e prevê um reajuste periódico para compensar os efeitos da inflação. Entretanto, essas tarifas estão sujeitas à aprovação do Poder Concedente e este poderá não agir tal como estabelecido no Contrato de Concessão.

Em caso de ajustes que não os decorrentes de reajustes de tarifas para compensar os efeitos da inflação, existe a previsão de uma metodologia legal e contratualmente prevista, que é o chamado equilíbrio econômico-financeiro. Essa metodologia permite que tanto a Companhia quanto o Poder Concedente possam buscar ajustes para acomodar as alterações imprevistas subsequentes à assinatura do Contrato de Concessão, que afetaram os elementos econômicos acordados quando da outorga da Concessão. Tais ajustes podem resultar, segundo os termos do contrato e com base na regra legal geral, na compensação por meio de alteração do valor das tarifas, ajustes nos investimentos previstos, extensão do prazo da Concessão, dentre outras possíveis formas, inclusive a combinação dos referidos mecanismos de compensação.

Dessa forma, caso o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não seja verificado, por qualquer motivo, ou, não gere, tempestivamente, um aumento de fluxo de caixa, os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente.

A RESCISÃO UNILATERAL ANTECIPADA DO CONTRATO DE CONCESSÃO PELO PODER CONCEDENTE PODERÁ IMPEDIR A REALIZAÇÃO DO VALOR INTEGRAL DE DETERMINADOS ATIVOS E CAUSAR A PERDA DE LUCROS FUTUROS SEM UMA INDENIZAÇÃO ADEQUADA.

A concessão da Companhia está sujeita à rescisão unilateral antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelo próprio Contrato de Concessão. Ocorrendo a extinção da Concessão, os ativos sujeitos à Concessão serão revertidos ao Poder Concedente. Em caso de extinção antecipada o valor referente à indenização do valor desses ativos que não tenham sido completamente amortizados ou apreciados de acordo com os termos do Contrato de Concessão poderá não ser suficiente para compensar a perda de lucro futuro. Se o Poder Concedente extinguir o Contrato de Concessão em caso de inadimplemento, o valor pode teoricamente ser reduzido a até zero, pela imposição de multas ou outras penalidades.

Tal como descrito acima nos “Riscos Relativos à Emissora” acima e no quadro 4.3. “Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes” do Formulário de Referência da Companhia, a Companhia é parte em processos judiciais que discutem a validade do Termo Aditivo Modificativo que reequilibrou o Contrato de Concessão no ano de 2006 e o prazo restante do Contrato de Concessão.

CASO A TAXA DE INFLAÇÃO AUMENTE SUBSTANCIALMENTE NO BRASIL, A DIFICULDADE DA COMPANHIA EM AUMENTAR AS TARIFAS DE PEDÁGIO ADEQUADAMENTE PODE AFETAR OS SEUS RESULTADOS OPERACIONAIS.

Ao longo de sua história, o Brasil registrou periodicamente altas taxas de inflação. Os reajustes de tarifas, para compensar os efeitos da inflação, em geral, somente podem ser feitos periodicamente, em conformidade com a Lei nº 9.069/95, a Lei do Plano Real. Atualmente são permitidos reajustes anuais em decorrência da taxa de inflação e revisões em decorrência do mecanismo de equilíbrio econômico-financeiro. Esse mecanismo possui ineficiências que podem atrasar seus resultados e está sujeito à discricionariedade dos Governos Federal/Estadual. Portanto, se a inflação for bastante elevada e a Companhia não for capaz de reajustar a tarifa ou de fazer uso de algum outro mecanismo apropriado, os resultados operacionais, liquidez e fluxo de caixa da Companhia poderiam ser afetados adversamente.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” **38**

3.3 Fatores de Risco

O AUMENTO DA CONCORRÊNCIA PODERIA REDUZIR AS RECEITAS DA COMPANHIA.

As principais concorrentes no segmento rodoviário da Companhia são as rodovias sob administração direta dos Governos Estadual e Municipais que não cobram pedágio e, dessa maneira, desviam o tráfego das rodovias que operamos. Também concorremos em algumas de nossas áreas de operação, como o Estado de São Paulo, com outras rodovias concedidas parcialmente paralelas, e com menores tarifas. À medida que seja dado andamento ao processo de concessão, a Companhia estará sujeita a um aumento na concorrência. O aumento na concorrência ou a melhoria patrocinada pelos Governos Estadual e Municipais das rodovias existentes poderia reduzir o tráfego nas rodovias operadas pela Companhia e, portanto, suas receitas.

Conforme o programa de concessão de estradas avança, a Companhia está sujeita ao aumento de competição. O aumento da competitividade ou melhorias subsidiadas pelos Governos nas estradas existentes podem reduzir o tráfego nas vias da Companhia e, assim, reduzir suas receitas.

RISCOS RELATIVOS À REGULAÇÃO DOS SETORES EM QUE A COMPANHIA ATUA

A COMPANHIA ATUA EM UM AMBIENTE ALTAMENTE REGULADO E OS SEUS RESULTADOS OPERACIONAIS PODEM SER AFETADOS ADVERSAMENTE POR MEDIDAS GOVERNAMENTAIS.

A principal atividade comercial da Companhia, a operação, a exploração do Sistema Rodoviário Anhanguera-Bandeirantes (compreendendo a operação, gestão, fiscalização, manutenção e melhoria de suas rodovias), é um serviço público delegado à iniciativa privada e, portanto, sujeito a um ambiente altamente regulado. Além disso, ao Poder Concedente é conferida ampla discricionariedade, com a qual pode determinar, inclusive, que as tarifas cobradas pela Companhia sejam reduzidas ou os investimentos que a Companhia deve fazer sejam incrementados, mediante reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da lei e do Contrato de Concessão. Esse mecanismo pode não ser eficaz ou não ser tempestivamente aplicado.

Adicionalmente, a Companhia pode ser afetada pelas decisões do governo estadual com relação ao desenvolvimento do sistema rodoviário, especialmente, no que concerne à outorga de novas concessões, podendo aumentar a concorrência, ou com relação à decisão de não prosseguir com o programa de concessão de rodovias, limitar a capacidade da Companhia de crescer e implementar sua estratégia comercial. A adoção de medidas governamentais que sejam contrárias aos nossos interesses e a alteração de normas existentes ou o estabelecimento de normas mais rígidas, poderão afetar negativamente os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

O PODER CONCEDENTE POSSUI DISCRICIONARIEDADE PARA DETERMINAR OS TERMOS E CONDIÇÕES APLICÁVEIS À CONCESSÃO DA COMPANHIA. ASSIM, A COMPANHIA ESTÁ SUJEITA A AUMENTOS NÃO PREVISTOS NOS SEUS CUSTOS OU DECRÉSCIMOS NÃO PREVISTOS NAS SUAS RECEITAS.

Nossa receita provém, em quase que sua totalidade, da cobrança de tarifa de pedágio, de acordo com o Contrato de Concessão celebrado com Governos Estaduais e Federal. O Contrato de Concessão é um contrato administrativo regido pelas leis brasileiras. Essas leis e regulamentos fornecem ao Poder Concedente discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis à Concessão e as tarifas que a Companhia pode cobrar. Ainda que haja direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da lei e do Contrato de Concessão, esse mecanismo pode não ser eficaz ou não ser tempestivamente aplicado. Se os custos da Companhia aumentarem ou suas receitas diminuírem significativamente ou a Companhia tenha que efetuar investimentos adicionais como resultado de uma medida não prevista na legislação ou no Contrato de Concessão, ou ainda como resultado de medidas unilaterais do Poder Concedente, sua condição financeira e os seus resultados operacionais podem ser afetados adversamente.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” **39**

3.3 Fatores de Risco

Páginas 32 a 36 do Prospecto e/ou 19 a 30 do Formulário de Referência

RISCOS RELATIVOS ÀS QUESTÕES SOCIOAMBIENTAIS

A COMPANHIA ESTÁ SUJEITA A DIVERSAS LEIS E REGULAMENTOS AMBIENTAIS QUE PODEM SE TORNAR MAIS RÍGIDOS NO FUTURO E RESULTAR EM MAIORES OBRIGAÇÕES E MAIORES INVESTIMENTOS DE CAPITAL.

A Companhia está sujeita a abrangente legislação federal, estadual e municipal relativa à proteção do meio ambiente.

A legislação ambiental tem sido cada vez mais restritiva e complexa, exigindo da Companhia investimentos contínuos na melhoria e adequação de suas atividades. Os gastos para cumprimento das atuais e futuras leis e regulamentos ambientais podem prejudicar as atividades, resultados operacionais ou a situação financeira da Companhia.

RISCOS RELATIVOS À OFERTA E ÀS DEBÊNTURES

AS DEBÊNTURES SÃO DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA.

As Debêntures não contarão com qualquer garantia ou preferência em relação aos nossos demais credores, pois são da espécie quirografária. Dessa forma, na hipótese de falência da Emissora, os Debenturistas estarão subordinados aos nossos demais credores e somente preferirão aos titulares de créditos subordinados aos demais credores, se houver, e acionistas da Emissora em relação à ordem de recebimento de seus créditos. Em caso de falência, não podemos garantir que os Debenturistas receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

SERÁ ADMITIDA DISTRIBUIÇÃO PARCIAL NO ÂMBITO DA OFERTA, O QUE PODE AFETAR A LIQUIDEZ DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO E A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DA EMISSORA.

As Debêntures serão colocadas sob regime misto de colocação, sendo (i) o regime de garantia firme de colocação com relação à Quantidade Mínima da Emissão; e (ii)

o regime de melhores esforços, com relação a 200.000 (duzentas mil) Debêntures. Se até a data de liquidação prevista na seção "Cronograma das Etapas da Oferta" do Prospecto Preliminar, qual seja, 28 de julho de 2017, as Debêntures que excederem a Quantidade Mínima da Emissão não tiverem sido subscritas e integralizadas, os Coordenadores não se responsabilizarão pelo saldo não colocado.

Nenhuma garantia pode ser dada de que as Debêntures serão integralmente colocadas, o que pode afetar a liquidez das Debêntures no mercado secundário. Da mesma forma, não se pode garantir que o Valor Total da Emissão será efetivamente captado, e, nesse caso, se a Emissora terá disponível recursos provenientes de financiamentos por outras instituições financeiras e/ou de caixa próprio suficiente para atingir a pretendida destinação de recursos. Para mais informações sobre a destinação de recursos da Oferta, ver seção "Destinação de Recursos" do Prospecto.

CASO SEJA VERIFICADA A IMPLEMENTAÇÃO DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA, A EMISSÃO PASSARÁ A CONTAR COM A FIANÇA OUTORGADA PELA FIADORA. A FIANÇA PODE SER INSUFICIENTE PARA QUITAR O SALDO DEVEDOR DAS DEBÊNTURES EM CASO DE INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA EMISSORA COM RELAÇÃO À EMISSÃO.

Caso seja verificada a implementação da Condição Suspensiva, as Debêntures contarão com Fiança prestada pela Fiadora. Estando em vigor a Fiança, no caso de a Emissora não cumprir suas obrigações no âmbito da Emissão, os Debenturistas dependerão do processo de excussão da Fiança contra a Fiadora, judicial ou extrajudicialmente, o qual pode ser demorado e cujo sucesso está sujeito a diversos fatores que estão fora do controle da Emissora. Além disso, a Fiadora poderá não ter condições financeiras ou patrimônio suficiente para responder pela integral quitação do saldo devedor das Debêntures. Dessa forma, não há como garantir que os titulares das Debêntures receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" ⁴⁰

3.3 Fatores de Risco

CASO AS DEBÊNTURES DEIXEM DE SATISFAZER DETERMINADAS CARACTERÍSTICAS QUE AS ENQUADREM COMO DEBÊNTURES INCENTIVADAS, NÃO PODEMOS GARANTIR QUE ELAS CONTINUARÃO A RECEBER O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO PREVISTO NA LEI 12.431.

Nos termos da Lei 12.431, foi reduzida para 0% a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos por pessoas residentes ou domiciliadas no exterior que tenham se utilizado dos mecanismos de investimento da Resolução CMN 4.373 e que não sejam residentes ou domiciliados em País de Tributação Favorecida (“Pessoas Residentes no Exterior”) em decorrência da titularidade de, dentre outros, debêntures que atendam a determinadas características (“Debêntures Incentivadas”), como as Debêntures dessa Oferta, e que tenham sido objeto de oferta pública de distribuição por pessoas jurídicas de direito privado não classificadas como instituições financeiras e regulamentadas pelo CMN ou CVM, como a Emissora.

Adicionalmente, a Lei 12.431 estabeleceu que os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil (“Pessoas Físicas Residentes no Brasil” e, em conjunto com as Pessoas Residentes no Exterior, “Pessoas Elegíveis”) em decorrência de sua titularidade de Debêntures Incentivadas, como as Debêntures, que tenham sido emitidas por concessionárias, permissionárias, autorizatárias ou arrendatárias, constituídas sob a forma de sociedade por ações de propósito específico (ou por suas respectivas sociedades controladoras, constituídas sob a forma de sociedades por ações), para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura considerados como prioritários, como a Emissora, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda na fonte à alíquota de 0%, desde que os projetos de investimento na área de infraestrutura sejam considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Governo Federal.

São consideradas Debêntures Incentivadas as debêntures que, além dos requisitos descritos acima, apresentem, cumulativamente, as seguintes características: (1) sejam remuneradas por taxa de juros prefixada, vinculada a índice de preço ou à taxa referencial, (2) não admitam a pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada, (3) apresentem prazo médio ponderado superior a quatro anos, (4) não admitam a sua recompra pelo respectivo emissor ou parte a ele relacionada nos dois primeiros anos

após a sua emissão, tampouco a sua liquidação antecipada por meio de resgate ou pré-pagamento nos quatro primeiros anos após sua emissão, sendo vedada sua liquidação antecipada parcial das debêntures por meio de resgate ou pré-pagamento, (5) não estabeleçam compromisso de revenda assumido pelo respectivo titular, (6) apresentem prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 dias, (7) comprove-se a sua negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários no Brasil, e (8) os recursos captados com as Debêntures Incentivadas sejam alocados em projetos de investimento na área de infraestrutura considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Governo Federal. Para informações adicionais sobre as Debêntures Incentivadas, ver seção “Informações sobre a Oferta – Debêntures Incentivadas” do Prospecto.

Dessa forma, caso as Debêntures deixem de satisfazer qualquer uma das características relacionadas nos itens (1) a (8) do parágrafo anterior, não podemos garantir que as Debêntures continuarão a receber o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431.

Nessa hipótese, não podemos garantir que os rendimentos auferidos em decorrência da titularidade das Debêntures pelas Pessoas Elegíveis continuarão a ser tributados a alíquota de 0%, passando a ser tributados a alíquota variável de 15% a 22,5% para Pessoas Físicas Residentes no Brasil e 15% ou 25%, conforme as Pessoas Residentes do Exterior sejam ou não residentes ou domiciliados em País de Tributação Favorecida. Da mesma forma, não podemos garantir que os rendimentos auferidos desde a Data de Subscrição e Integralização das Debêntures não serão cobrados pelas autoridades brasileiras competentes, acrescido de juros calculados segundo a taxa SELIC e multa.

Além disso, não podemos garantir que a Lei 12.431 não será novamente alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas, o que poderia afetar ou comprometer o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431 conferido às Debêntures.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”⁴¹

3.3 Fatores de Risco

Adicionalmente, na hipótese de não aplicação dos recursos oriundos da Oferta nos Projetos de Investimento, é estabelecida uma penalidade de 20% sobre o valor não destinado aos Projetos de Investimento a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, sendo mantido o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431 aos investidores nas Debêntures que sejam Pessoas Elegíveis. Não podemos garantir que teremos recursos suficientes para o pagamento dessa penalidade ou, se tivermos, que isso não terá um efeito adverso para a Emissora.

AS OBRIGAÇÕES DA EMISSORA CONSTANTES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ESTÃO SUJEITAS A HIPÓTESES DE VENCIMENTO ANTECIPADO.

A Escritura de Emissão estabelece diversas hipóteses que podem ensejar o vencimento antecipado das obrigações com relação às Debêntures. Não há garantias de que a Emissora disporá de recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento integral da dívida representada pelas Debêntures na ocorrência de vencimento antecipado de suas obrigações no âmbito da Oferta, hipótese que poderá acarretar um impacto negativo relevante aos Debenturistas, incluindo a sua capacidade de receber pontual e integralmente os valores que lhes forem devidos nos termos da Escritura de Emissão, e a nós. Para descrição completa dos Eventos de Inadimplemento, ver seção “Informações Relativas à Oferta – Características da Emissão – Vencimento Antecipado” do Prospecto Preliminar.

O EVENTUAL REBAIXAMENTO NA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ATUALMENTE ATRIBUÍDA ÀS DEBÊNTURES PODERÁ DIFICULTAR A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PELA EMISSORA, BEM COMO ACARREAR A REDUÇÃO DE LIQUIDEZ DAS DEBÊNTURES PARA NEGOCIAÇÃO NO MERCADO SECUNDÁRIO.

Para se realizar uma classificação de risco (rating), certos fatores relativos à Emissora são levados em consideração, tais como sua condição financeira, sua administração e seu desempenho. São analisadas, também, as características das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto às condições da Emissora de honrar seus

seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros nos prazos estipulados. Um eventual rebaixamento em classificações de risco obtidas com relação à Oferta e/ou à Emissora durante a vigência das Debêntures poderá afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS VINCULADAS NA OFERTA PODE AFETAR DE FORMA ADVERSA A DEFINIÇÃO DA TAXA DE REMUNERAÇÃO FINAL DAS DEBÊNTURES, PODENDO, INCLUSIVE, PROMOVER A SUA MÁ-FORMAÇÃO OU DESCARACTERIZAR O SEU PROCESSO DE FORMAÇÃO, BEM COMO A LIQUIDEZ DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO.

A taxa de remuneração final das Debêntures será determinada com base no resultado do Procedimento de Bookbuilding, podendo diferir dos preços que prevalecerão no mercado após a conclusão da Oferta. A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de definição da taxa de remuneração final das Debêntures poderá afetar de forma adversa a definição da taxa de remuneração final das Debêntures, podendo, inclusive, promover a sua má-formação ou descaracterizar o seu processo de formação. Além disso, a participação de investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá ter um efeito adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que referidas Pessoas Vinculadas podem optar por manter estas Debêntures fora de circulação, influenciando a liquidez. Não temos como garantir que a aquisição das Debêntures por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter estas Debêntures fora de circulação.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” **42**

3.3 Fatores de Risco

A PERCEÇÃO DE RISCOS EM OUTROS PAÍSES, ESPECIALMENTE EM OUTROS PAÍSES DE ECONOMIA EMERGENTE, PODERÁ AFETAR O VALOR DE MERCADO DE TÍTULOS E DE VALORES MOBILIÁRIOS BRASILEIROS, INCLUINDO AS DEBÊNTURES.

O investimento em títulos de mercados emergentes, entre os quais se inclui o Brasil, envolve um risco maior do que os investimentos em títulos de emissores de países desenvolvidos, podendo esses investimentos ser tidos como sendo de natureza especulativa. Os investimentos em valores mobiliários brasileiros, tais como as Debêntures, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos desses países que podem afetar a capacidade dos emissores destes valores mobiliários de cumprir com suas obrigações. Eventos econômicos e políticos nesses países podem, ainda, ter como consequência restrições a investimentos estrangeiros e/ou à repatriação de capital investido. A Emissora não pode garantir que não ocorrerão no Brasil eventos políticos ou econômicos que poderão interferir nas atividades da Emissora, conforme descrito acima.

A BAIXA LIQUIDEZ DO MERCADO SECUNDÁRIO BRASILEIRO DE VALORES MOBILIÁRIOS PODE DIFICULTAR O DESINVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES PELOS DEBENTURISTAS.

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de debêntures apresenta, historicamente, baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado ativo e líquido para negociação desses valores mobiliários que possibilite aos subscritores desses títulos sua pronta alienação caso estes assim decidam. Dessa forma, os Debenturistas podem ter dificuldade para realizar a venda desses títulos no mercado secundário ou até mesmo podem não conseguir realizá-la, e, conseqüentemente, podem sofrer prejuízo financeiro.

AS INFORMAÇÕES ACERCA DO FUTURO DA EMISSORA CONTIDAS NO PROSPECTO PRELIMINAR PODEM NÃO SER PRECISAS.

O Prospecto Preliminar contém informações acerca das perspectivas do futuro da

Emissora, as quais refletem as opiniões da Emissora em relação ao desenvolvimento futuro e que, como em qualquer atividade econômica, envolve riscos e incertezas. Não há garantias de que o desempenho futuro da Emissora será consistente com tais informações. Os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas, dependendo de vários fatores discutidos nesta seção “Fatores de Risco relativos à Oferta” e na seção “Fatores de Risco”, constante do item 4 do Formulário de Referência da Companhia, e em outras seções do Prospecto Preliminar. As expressões “acredita que”, “espera que” e “antecipa que”, bem como outras expressões similares, identificam informações acerca das perspectivas do futuro da Emissora que não representam qualquer garantia quanto a sua ocorrência. Os potenciais investidores são advertidos a examinar com toda a cautela e diligência as informações contidas no Prospecto Preliminar e a não tomar decisões de investimento unicamente baseados em previsões futuras ou expectativas. Não assumimos qualquer obrigação de atualizar ou revisar quaisquer informações acerca das perspectivas de nosso futuro, exceto pelo disposto na regulamentação aplicável, e a não concretização das perspectivas do futuro da Emissora divulgadas podem gerar um efeito negativo relevante em nossos resultados e operações.

AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBJETO DE AQUISIÇÃO FACULTATIVA E/OU RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL NOS TERMOS PREVISTOS NA ESCRITURA DE EMISSÃO. A REALIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO FACULTATIVA PODERÁ IMPACTAR DE MANEIRA ADVERSA NA LIQUIDEZ DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO.

Conforme descrito na Escritura de Emissão, a Emissora poderá (i) após decorridos 4 (quatro) anos da Data de Emissão, a seu exclusivo critério, realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, de acordo com as informações previstas na seção “Informações sobre a Oferta – Características da Emissão – Resgate Antecipado Facultativo Total”, do Prospecto Preliminar e/ou (ii) após decorridos os 2 primeiros anos contados a partir da Data de Emissão, e desde que respeitado o disposto nos incisos I e II do § 1º do artigo 1º da Lei 12.431, adquirir as

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” **43**

3.3 Fatores de Risco

Debêntures, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável editada pela CVM, de acordo com informações descritas na Seção “Informações sobre a Oferta – Características da Emissão – Aquisição Facultativa”, do Prospecto Preliminar. Caso a Emissora realize o Resgate Antecipado Facultativo Total ou adquira Debêntures, os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tal Resgate Antecipado Facultativo Total ou aquisição facultativa, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento do resgate ou da aquisição facultativa, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a realização de aquisição facultativa poderá ter impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que parte considerável das Debêntures poderão ser retiradas de negociação.

A INSTABILIDADE POLÍTICA PODE AFETAR ADVERSAMENTE A LIQUIDEZ DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO.

A instabilidade política pode afetar adversamente a liquidez das Debêntures no mercado secundário, bem como os negócios da Emissora e, conseqüentemente, seus resultados. O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente, e continua influenciando, o desempenho da economia do país. A crise política afetou e poderá continuar afetando a confiança dos investidores e da população em geral e já resultou na desaceleração da economia e no aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

O Brasil passou recentemente pelo processo de impeachment contra a ex-presidente Dilma Rousseff. O novo governo tem enfrentado o desafio de reverter a crise política econômica do país, além de aprovar as reformas sociais necessárias a um ambiente econômico mais estável. A incapacidade do governo do Presidente Michel Temer em reverter a crise política e econômica do país, e de aprovar as reformas sociais, pode produzir efeitos sobre a economia brasileira e poderá ter um efeito adverso sobre a liquidez das Debêntures no mercado secundário e sobre os resultados operacionais e a condição financeira da Emissora.

As investigações da “Operação Lava Jato” e da “Operação Zelotes” atualmente em curso podem afetar negativamente o crescimento da economia brasileira e podem ter um efeito negativo sobre a percepção de risco dos investidores com relação aos títulos emitidos por empresas brasileiras. Os mercados brasileiros vêm registrando uma maior volatilidade devido às incertezas decorrentes de tais investigações conduzidas pela Polícia Federal, pela Procuradoria Geral da República e outras autoridades. A “Operação Lava Jato” investiga o pagamento de propinas a altos funcionários de grandes empresas estatais em troca de contratos concedidos pelo governo e por empresas estatais nos setores de infraestrutura, petróleo, gás e energia, dentre outros. Os lucros dessas propinas supostamente financiaram as campanhas políticas de partidos políticos, bem como serviram para enriquecer pessoalmente os beneficiários do esquema. Como resultado da “Operação Lava Jato” em curso, uma série de políticos, incluindo o atual presidente da república o Sr. Michel Temer, e executivos de diferentes companhias privadas e estatais no Brasil estão sendo investigados e, em determinados casos, foram desligados de suas funções ou foram presos. Por sua vez, a “Operação Zelotes” investiga pagamentos indevidos, que teriam sido realizados por companhias brasileiras, a oficiais do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”). Tais pagamentos tinham como objetivo induzir os oficiais a reduzirem ou eximirem multas relativas ao descumprimento de legislação tributária aplicadas pela Secretaria da Receita Federal, que estariam sob análise do CARF. Mesmo não tendo sido concluídas, as investigações já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e reputação das empresas envolvidas, e sobre a percepção geral da economia brasileira. Não podemos prever se as investigações irão refletir em uma maior instabilidade política e econômica ou se novas acusações contra funcionários do governo e de empresas estatais ou privadas vão surgir no futuro no âmbito destas investigações ou de outras. Além disso, não podemos prever o resultado de tais alegações, nem o seu efeito sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos pode afetar negativamente a economia brasileira e, conseqüentemente, a percepção de risco do mercado sobre as Debêntures, o que poderá ter um efeito adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” **44**

MATERIAL PUBLICITÁRIO

3.4 Equipe de Distribuição



Coordenador Líder

André Kok
Rogério Cunha
Felipe Almeida
Luiz Felipe Ferraz
Ricardo Soares
Rodrigo Melo
+ 55 11 3708-8800



Coordenador

Rogério Queiroz
Dauro Zaltman
Denise Chicuta
Diogo Mileski
Marco Brito
+55 11 3556-3005



Coordenador

Fernanda Arraes
Antonio Emilio Ruiz
Marcela Pereira
Bruno Finotello
Daniel Gallina
+55 11 3149-8500



Coordenador

Rafael Quintas
Fernanda Portieri
Getúlio Lobo
Renato Junqueira
Marcos Corazza
André Martins
Felipe Campelo
+55 11 3526-1469/1864



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”⁴⁵

Este material tem caráter meramente informativo e publicitário. Para uma descrição mais detalhada da Oferta e dos riscos envolvidos, leia o Prospecto Preliminar e o Formulário de Referência da Emissora, incorporado por referência ao Prospecto Preliminar, incluindo a seção “4. Fatores de Risco”, bem como as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas também incorporadas por referência ao Prospecto. O Prospecto Preliminar estará disponível nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores:

- (1) **Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.:** www.autoban.com.br (neste website, acessar “Relação com Investidores AutoBAN” e depois clicar em “Prospecto Preliminar 8ª Emissão de Debêntures” com a data mais recente).
- (2) **Coordenador Líder:** <http://www.itaubpa.com.br/itaubpa-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> - neste website, acessar “Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes SA”, em “2017”, “Junho”, e em seguida clicar em “Autoban - Prospecto Preliminar”)
- (3) **Banco Bradesco BBI S.A.:** https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx Neste website, em “Escolha o tipo de oferta e encontre a lista abaixo”, selecionar o tipo da oferta “Debêntures”, em seguida acessar no item referente à “Autoban – 8ª Emissão” o “Prospecto Preliminar da 8ª Emissão de Debêntures”.
- (4) **BB – Banco de Investimento S.A.:** www.bb.com.br/ofertapublica - neste website, em “Ofertas em Andamento”, clicar em “Debêntures CCR Autoban 2017” e, depois, em “Leia o Prospecto Preliminar”;
- (5) **XP Investimentos Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A.:** www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx - neste website, clicar em “Debênture Autoban – 8ª Emissão de Debentures da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar”.
- (6) **Comissão de Valores Mobiliários – CVM:** www.cvm.gov.br (neste website no campo, “Informações de Regulados”, clicar em “Companhias” e em seguida clicar em “Consulta a Informações de Companhias”, na sequência clicar em “Informações Periódicas e Eventuais Companhias” e digitar “Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.”, em seguida clicar em “Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A.”, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e acessar “download” no link disponível para o Prospecto de Distribuição Pública – Prospecto Preliminar com a data mais recente).
- (7) **CETIP S.A. – Mercados Organizados:** www.cetip.com.br – nessa página acessar “Comunicados e Documentos” e, em seguida, clicar em “Prospectos”. Selecionar “Prospectos de Debêntures”, digitar no campo “título”, “Autoban” e clicar em “Filtrar”, em seguida, na tabela clicar no link “Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A”, referente à versão do Prospecto Preliminar com a data mais recente.
- (8) **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão:** www.bmfbovespa.com.br – nesta página, na aba de “Acesso rápido” à esquerda, clicar no campo “Empresas Listadas”, digitar “Autoban” e clicar em “CONC SIST ANHANG-BANDEIRANT S.A. AUTOBAN” e, em seguida, clicar no link “Informações Relevantes”, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, em seguida no link referente ao “Prospecto de Distribuição Pública” com a data mais recente.
- (9) **Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:** <http://cop.anbima.com.br/webpublic/Default.aspx> - nesta página acessar “Acompanhar Análise de Ofertas”, em seguida clicar em “Emissor/Ofertante” e digitar “Concessionária do Sistema Anhanguera – Bandeirantes S.A.”, em seguida clicar em “Pesquisar” e acessar a oferta pública com data de protocolo mais recente, em seguida acessar “Prospecto Preliminar” com a data mais recente.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”⁴⁶